

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022.

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022**, publicada em 04/04/2022, processo administrativo nº **2022009112**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 008/2022**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação publicado em 02 de maio de 2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de materiais de expediente em geral, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial - SRP nº 008/2022** e seus Anexos.

1.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 008/2022**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão nº 008/2022**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

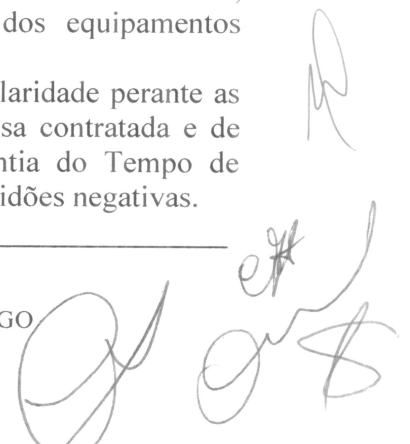
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, com CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.



Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

• **WALDIR AVELINO MARTINS LTDA.**
CNPJ: 42.113.540/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Borracha, para escrita a lápis, branca, macia, composta por borracha natural e sintética, validade de no mínimo 01 ano, caixa com 40 unidades. (Exclusivo ME/EPP).	01	Caixa	R\$ 8,63	R\$ 8,63
3	Calculadora de mesa 12 dígitos, modelo grande (Exclusivo ME/EPP).	15	Unidade	R\$ 17,50	R\$ 262,50
18	Pasta c/ abas elástica Transparente fina Ofício 2mm (Exclusivo ME/EPP).	120	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 276,00
19	Pasta Catálogo 50 Plástico. Espessura 0,12 (Exclusivo ME/EPP).	60	Unidade	R\$ 11,66	R\$ 699,60
20	Prancheta em MDF c/ Prendedor Metálico. (Exclusivo ME/EPP).	60	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 288,00
22	Régua Acrílica 30 cm reforçada (Exclusivo ME/EPP).	20	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 31,40
24	Caixa para arquivo morto – confeccionada em plástico polionda, medindo 380 mm x 300 mm x 20mm. (Exclusivo ME/EPP).	200	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 998,00
27	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação Frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml. Características adicionais: Atóxico e lavável. Caixa com 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP).	05	Caixa	R\$ 13,99	R\$ 69,95
29	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula. Dimensões 15cm x 20mm. (Exclusivo ME/EPP).	12	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 16,20
31	Fita Crepe 18X50. Pacote com 6 rolos. (Exclusivo ME/EPP).	12	Pacote	R\$ 17,90	R\$ 214,80
35	Pasta Classificadora de Papelão 240 Kg, com grampo. Cores Cinza ou Palha. (Exclusivo ME/EPP).	100	Unidade	R\$ 3,42	R\$ 342,00
40	Tesoura em aço inoxidável, multiuso, com 21 cm de comprimento e cabo em Termoplástico de alta resistência. (Exclusivo ME/EPP).	20	Unidade	R\$ 4,79	R\$ 95,80
43	Pilhas AAA - caixa com 60 unidades (Exclusivo ME/EPP).	30	Caixa	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
44	Pilhas AA - caixa com 40 unidades (Exclusivo ME/EPP).	20	Caixa	R\$ 27,00	R\$ 540,00
46	Envelope A4 - caixa com 250 unidades (Exclusivo ME/EPP).	04	Caixa	R\$ 53,00	R\$ 212,00
56	Tinta para carimbo 40 mL preta (Exclusivo ME/EPP).	05	Unidade	R\$ 2,69	R\$ 13,45
63	Grampeador alicate para até 30 folhas (Exclusivo ME/EPP).	30	Unidade	R\$ 23,70	R\$ 711,00
78	Bateria CR2032 -pacote com 5 unidades(Exclusivo ME/EPP).	20	Caixa	R\$ 6,70	R\$ 134,00
79	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g. (Exclusivo ME/EPP).	24	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 21,36
80	CD-R80' 52 x com 50 (Exclusivo ME/EPP).	10	Pacote	R\$ 64,00	R\$ 640,00
83	Percevejo push pin (cabeça redonda) 9,5mm colorido com 100 unidades (Exclusivo ME/EPP).	05	Caixa	R\$ 2,15	R\$ 10,75
VALOR TOTAL →					R\$ 6.755,44

VALOR TOTAL: R\$ 6.755,44 (Seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

• **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP.**
CNPJ: 03.562.240/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco para recado, adesivo, tipo POST IT, 38 X 50 mm, 100 Folhas cada bloco - pacote com 4 unidades. (Exclusivo ME/EPP).	100	Pacote	R\$ 3,63	R\$ 363,00
4	Caneta esferográfica em material plástico transparente com esfera de tungstênio, tipo estrita média, com tinta vermelha, características adicionais: cilíndrica ou sextavada, com selo do INMETRO, caixa com 50 unidades (Exclusivo ME/EPP).	12	Caixa	R\$ 20,40	R\$ 244,80
5	Caneta esferográfica em material plástico transparente com esfera de tungstênio, tipo estrita média, com tinta azul, características adicionais: cilíndrica ou sextavada, com selo do INMETRO, caixa com 50 unidades (Exclusivo ME/EPP).	24	Caixa	R\$ 20,50	R\$ 492,00
6	Caneta esferográfica em material plástico transparente com esfera de tungstênio, tipo estrita média, com tinta preta, características adicionais: cilíndrica ou sextavada, com selo do INMETRO, caixa com 50 unidades (Exclusivo ME/EPP).	24	Caixa	R\$ 20,50	R\$ 492,00
7	Capa para encadernação material PVC – Cloreto de polivinila, tipo A4, Cor Transparente, formato 210 X 297 mm, gramatura 180, transmitância alta transparência, características adicionais: sem furo. pacote com 10 unidades. (Exclusivo ME/EPP).	12	Pacote	R\$ 6,50	R\$ 78,00
8	Capa para encadernação material PVC – Cloreto de polivinila, tipo A4, Cor Preta, formato 210 X 297 mm, gramatura 180, características adicionais: sem furo. pacote com 10 unidades. (Exclusivo ME/EPP).	12	Pacote	R\$ 4,99	R\$ 59,88
9	Clips em aço niquelado 8/0, Embalagem com 500 gramas, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem. (Exclusivo ME/EPP).	100	Caixa	R\$ 7,89	R\$ 789,00
11	Grafite 05 24X1 (Exclusivo ME/EPP).	20	Tubo	R\$ 1,00	R\$ 20,00
12	Grafite 07 24X1 (Exclusivo ME/EPP).	30	Tubo	R\$ 1,00	R\$ 30,00
14	Grampo Trilho Plástico, Branco, medindo no mínimo 80 mm, para pastas. Pacote com 50 unidades. (Exclusivo ME/EPP).	24	Pacote	R\$ 10,90	R\$ 261,60
23	Tesoura escolar pequena 5", com lâminas de aço inox e cabo em polipropileno, medida mínima de 13 cm, com ponta arredondada. Sem manchas ou ferrugem. (Exclusivo ME/EPP).	10	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 21,00
25	Cola composição Polivinil Acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, com 90 gramas, tipo líquido. Caixa com 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP).	6	Caixa	R\$ 19,50	R\$ 117,00
26	Clips em aço niquelado 3/0, Embalagem com 500 gramas, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem. (Exclusivo ME/EPP).	100	Caixa	R\$ 9,90	R\$ 990,00
30	Fita Transparente 45X40. Pacote com 10 (Exclusivo ME/EPP).	60	Pacote	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
36	Pasta Classificadora Simples de Papelão com Grampo. Cores variadas (Exclusivo ME/EPP).	100	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 149,00
37	Pasta Registradora A-Z Tamanho Ofício, lombo estrito reforçado, na cor preta. Capa papelão duro plastificada externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento	50	Caixa	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	da capa, presilha TIC-TAC, todos de metal cromado, índice alfabético. Caixa com 20 unidades (Exclusivo ME/EPP).				
38	Perfurador para papel, corpo de metal, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas sulfite com 75G/M ² . (Exclusivo ME/EPP).	15	Unidade	R\$ 77,40	R\$ 1.161,00
41	Mochila reforçada, com alça de cabo de aço, cor preta, com no mínimo 3 repartições (Exclusivo ME/EPP).	60	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
45	Pilha Alcalina 12volts - caixa com 50 unidades (Exclusivo ME/EPP).	04	Caixa	R\$ 114,99	R\$ 459,96
47	Adesivo Instantâneo Multiuso 20g - caixa com 10 unidades - com validade de no mínimo 12 meses (Exclusivo ME/EPP).	02	Caixa	R\$ 67,00	R\$ 134,00
49	Porta Lápis aramado preto com 1 compartimento (Exclusivo ME/EPP).	30	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 345,00
53	Marcador de página adesivo multicolor - 5 cores - 96 fls (Exclusivo ME/EPP).	120	Pacote	R\$ 2,89	R\$ 346,00
55	Bloco de Anotações Post It 76mmx102mm 100 FLS - 1 unidade (Exclusivo ME/EPP).	120	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 396,00
57	Caderno Organizer capa dura - Ofício com 100 folhas (Exclusivo ME/EPP).	10	Unidade	R\$ 15,50	R\$ 155,00
59	Saco Plástico transparente 10x20cm - kit com 100 unidades (Exclusivo ME/EPP).	200	Kit	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
60	Grampo acobreado p/ grampeador 23/20. Caixa com 5000 unidades. (Exclusivo ME/EPP).	10	Caixa	R\$ 13,99	R\$ 139,90
66	Organizador de escritório vertical triplo para A4 (Exclusivo ME/EPP).	30	Unidade	R\$ 45,99	R\$ 1.379,70
67	Organizador de mesa aramado preto 4 compartimentos (Exclusivo ME/EPP).	30	Unidade	R\$ 24,99	R\$ 749,70
69	Pasta Suspensa Kraft haste plástico com 12 divisórias (Exclusivo ME/EPP).	100	Unidade	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
70	Quadro de aviso 120x90cm cortiça moldura de alumínio (Exclusivo ME/EPP).	10	Unidade	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
71	Quadro de aviso 90x60cm cortiça moldura de alumínio (Exclusivo ME/EPP).	10	Unidade	R\$ 99,90	R\$ 999,00
72	Envelope Plástico PP A4 4 furos 0,10mm pacote com 50 unidades (Exclusivo ME/EPP).	30	Pacote	R\$ 15,69	R\$ 470,70
73	Etiqueta InkJet+Laser papel A4 - 38,1mmx99mm - pacote com 1400 unidades (Exclusivo ME/EPP).	10	Caixa	R\$ 45,39	R\$ 453,90
74	Organizador de Cabos e Fios preto 1,5m x 20mm (Exclusivo ME/EPP).	50	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 695,00
81	Estilete largo plástico profissional c/ trava gratória, lâmina 18mmx100mm (Exclusivo ME/EPP).	30	Unidade	R\$ 8,30	R\$ 249,00
87	Caixa de Papel Sulfite A4 com 10 unidades.	1.125	Caixa	R\$ 195,65	R\$ 220.106,25
VALOR TOTAL →					R\$ 257.515,19

VALOR TOTAL: R\$ 257.515,19 (Duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quinze reais e dezenove centavos).

• **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**
CNPJ: 07.058.158/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Fita Adesiva Transparente 12X50. Pacote com 6 unidades (Exclusivo ME/EPP).	24	Pacote	R\$ 10,70	R\$ 256,80
21	Plástico Adesivo (Papel Contact) transparente, Grosso, Rolo de 45 CM X 25 M (Exclusivo ME/EPP).	06	Rolo	R\$ 33,80	R\$ 202,80
28	Envelope Ofício Branco sem CEP, tamanho aproximado 114X229mm. Caixa 1000X1 (Exclusivo ME/EPP).	12	Caixa	R\$ 76,80	R\$ 921,60

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

33	Liga de Borracha com 500 g, Super Amarela (Exclusivo ME/EPP).	06	Pacote	R\$ 13,90	R\$ 83,40
39	Pincel marcador de texto, nas cores variadas fluorescentes, boa resistência a luz, ponta em polietileno. Caixa com 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP).	60	Caixa	R\$ 10,95	R\$ 657,00
42	Mouse Pad com apoio em gel (Exclusivo ME/EPP).	15	Unidade	R\$ 35,30	R\$ 529,50
48	Porta Clipes Magnético (Exclusivo ME/EPP).	10	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 65,00
50	Pasta Sanfonada Plástica, 12 divisórias. (Exclusivo ME/EPP).	20	Unidade	R\$ 17,35	R\$ 347,00
61	Fita Dupla Face 9 mm x 2 metros (Exclusivo ME/EPP).	100	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 600,00
62	Saco plástico transparente 35x45cm - kit com 100 unidades (Exclusivo ME/EPP). (Exclusivo ME/EPP).	200	Kit	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
64	Grampeador Profissional de mesa 30 a 240 folhas (Exclusivo ME/EPP).	10	Unidade	R\$ 138,80	R\$ 1.388,00
76	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável fumê para A4 (Exclusivo ME/EPP).	30	Unidade	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
77	Pasta Aba Elástica Plástica, caixa com 10 Unidades, Azul, 55 mm (Exclusivo ME/EPP).	20	Unidade	R\$ 45,90	R\$ 918,00
84	Papel contact em laminado de PVC auto-adesivo, acabamento superficial brilhante protegido no verso por papel siliconado, largura mínima de 40cm, rolo de 25 metros, transmitância transparente (Exclusivo ME/EPP).	10	Rolos	R\$ 49,60	R\$ 496,00
85	Pen drive 16gb, taxas de transmissão de dados: 3mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura). Conexão USB 2.0: DC 5V (Exclusivo ME/EPP).	10	Unidade	R\$ 26,40	R\$ 264,00
VALOR TOTAL →					R\$ 13.586,10

VALOR TOTAL: R\$ 13.586,10 (Treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

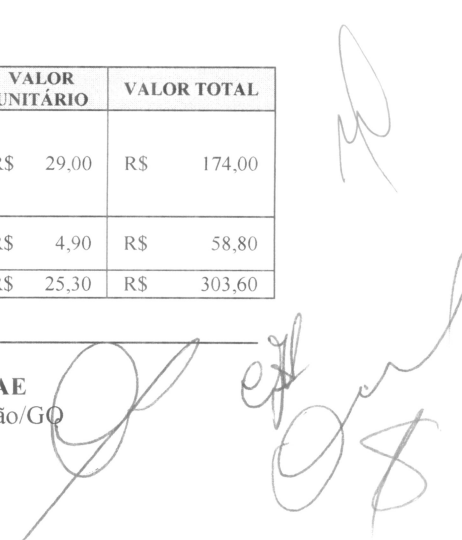
• **AGROCERRADO A CATALANA UNIPESOAAL LT DA-ME.**
CNPJ: 22.911.124/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Lápis grafite Preto N.º 2, Corpo de madeira maciça, rolo ou sextavado, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm. Embalagem: GLOSA 144 unidades (Exclusivo ME/EPP).	2	Caixa	R\$ 39,90	R\$ 79,98
16	Lapiseira de Metal 05 (Exclusivo ME/EPP).	15	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 44,85
17	Lapiseira de Metal 07 (Exclusivo ME/EPP).	30	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 89,70
65	Pasta dobrada com grampo de plástico - Caixa com 10 unidades (Exclusivo ME/EPP).	30	Caixa	R\$ 11,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL →					R\$ 544,53

VALOR TOTAL: R\$ 544,53 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

• **DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA.**
CNPJ: 07.131.705/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Grampeador Grande estrutura metálica medindo em sua base 18 cm, grampeia aproximadamente 40 fls de papel 75g com grampo 26/8 e 25 fls com grampo 26/6, apoio de plástico. (Exclusivo ME/EPP).	06	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 174,00
32	Grampo acobreado p/ grampeador 26/6. Caixa com 5000 unidades. (Exclusivo ME/EPP).	12	Caixa	R\$ 4,90	R\$ 58,80
34	Molha Dedos Tipo Pasta 12 g. – Caixa com 12 unidades.	12	Caixa	R\$ 25,30	R\$ 303,60



*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	(Exclusivo ME/EPP).					
51	Binder clip preto 42 mm - caixa com 48 unidades (Exclusivo ME/EPP).	06	Caixa	R\$ 33,00	R\$ 198,00	
52	Binder clip preto 32 mm - caixa com 48 unidades (Exclusivo ME/EPP).	04	Caixa	R\$ 28,00	R\$ 112,00	
54	Perfurador para papel, corpo de metal, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas sulfite com 75G/M ² . (Exclusivo ME/EPP).	10	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	
58	Marcador permanente 1.0 mm , cor: preto - caixa 12 unidades (Exclusivo ME/EPP).	10	Caixa	R\$ 24,99	R\$ 249,90	
68	Pastas suspensas Kraft 170g - caixa 50 unidades (Exclusivo ME/EPP).	10	Caixa	R\$ 87,90	R\$ 879,00	
75	Organizador de Cabos e Fios preto 1,5m x 12mm (Exclusivo ME/EPP).	50	Unidade	R\$ 8,98	R\$ 449,00	
82	Lâmina de aço carbono extensível interna para estilete largo profissional 18mm x 100mm (Exclusivo ME/EPP).	40	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 139,60	
86	Saco de papel para hot dog- 100 unid. Tamanho de no mínimo 13x16cm (Exclusivo ME/EPP).	10	Pacote	R\$ 4,90	R\$ 49,00	
87	Caixa de Papel Sulfite A4 com 10 unidades (Exclusivo ME/EPP).	375	Caixa	R\$ 195,64	R\$ 73.365,00	
VALOR TOTAL →					RS 77.677,90	

VALOR TOTAL: RS 77.677,90 (Setenta e sete mil seiscientos e setenta e sete reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: RS 356.079,16 (Trezentos e cinquenta e seis mil setenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da SAE-Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 008/2022**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos bens, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

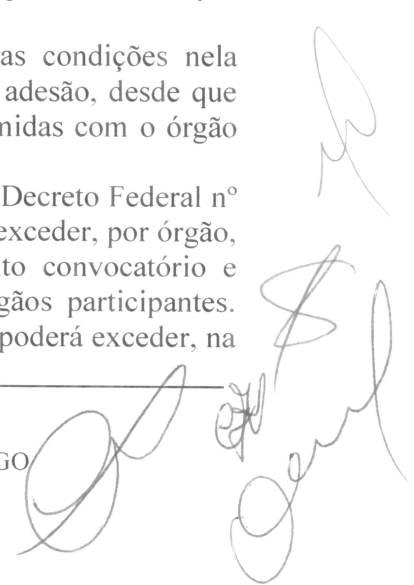
10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na



totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

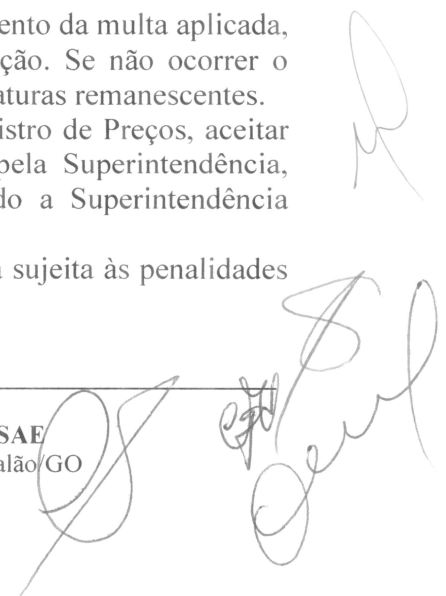
11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Superintendência, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Superintendência aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

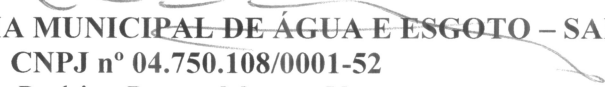
14.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 008/2022**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, 04 de maio de 2022.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
CNPJ nº 04.750.108/0001-52
Rodrigo Ramos Margon Vaz

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

[Handwritten signature]
WALDIR AVELINO MARTINS LTDA.
CNPJ: 42.113.540/0001-21

[Handwritten signature]
ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP.
CNPJ: 03.562.240/0001-78

[Handwritten signature]
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.
CNPJ: 07.058.158/0001-61

[Handwritten signature]
AGROCERRADO A CATALANA UNIPessoal LTDA-ME.
CNPJ: 22.911.124/0001-61

[Handwritten signature]
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA.
CNPJ: 07.131.705/0001-61

Testemunhas:

1. Mirisela Franca L. Gonçalves CPF: 712.196.711-18
2. Geovane Lício de Rêis Neto CPF: 708.701.551-39